



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 10919 - , DE 15 DE JULHO DE 2019

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre Saúde Mental e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre Saúde Mental, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio, com os objetivos fixados nesta Lei.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Orientações sobre Saúde Mental integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, e terá como objetivos:

I — sensibilizar a comunidade fortalezense sobre a discriminação sofrida pelas pessoas com sofrimento mental, e a sua inserção na família, na comunidade e na sociedade;

II — promover espaço para discussão sobre saúde mental e interlocução por meio de manifestação de gestores, conselhos, associações, organizações não governamentais (ONGs), movimentos sociais e serviços que ofereçam atendimento à pessoa com sofrimento mental;

III — esclarecer, prevenir e orientar sobre saúde mental;

IV — promover a cidadania para a inclusão das pessoas com sofrimento mental;

V — qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento da saúde mental;

VI — proporcionar intercâmbio entre usuários, familiares e profissionais da área da saúde mental que desenvolvam atividades afins.



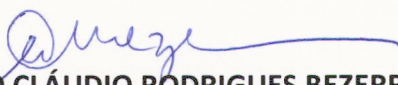
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 3º Para a realização das atividades alusivas à Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre Saúde Mental, o Executivo Municipal fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas que atuem ou tenham comprometimento com a saúde mental.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE JULHO DE 2019.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza